

A NOVA METODOLOGIA ESTARÁ DISPONÍVEL SOMENTE PARA A CAPITAL DO ESTADO

ATENÇÃO!!!!

SERVIDORES E CHEFIAS

Novos procedimentos para a obtenção de licenças médicas.

Leia com atenção o conteúdo abaixo e veja como proceder em cada caso.

Licenças Médicas até 15 (quinze) dias

- **Licença para Tratamento de Saúde (de 01 a 15 dias):**
- **Licença para Tratamento de Saúde por Acidente de Trabalho (de 01 a 15 dias):**

Concessão Administrativa destinada ao servidor público efetivo ou cargo comissionado, mediante avaliação médica **documental**. O servidor ou seu representante, deve comparecer no guichê de atendimento da DIMS para dar entrada na documentação abaixo descrita.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

- a) **Atestado Médico:** emitido por médico ou odontólogo, devendo obrigatoriamente conter a hipótese diagnóstica por extenso ou codificada pela Classificação Internacional de Doenças - CID 10. (Resolução CFM nº 1484/97 - Regulamenta a colocação do diagnóstico em atestados médicos e a Resolução CFM nº 1658/2002 com alteração dada pela Resolução nº 1851/2008 – Regulamenta a emissão de atestados médicos para fins periciais). Os CID's **Z00, Z01, Z02, Z04, Z10, Z53, Z54, Z55, Z59, Z65 e Z76, NÃO** serão aceitos para fins de avaliação médica. Estes CID's deverão vir acompanhados de complementação para o respectivo atendimento.
- b) **Requerimento para Licença Médica:** emitido pela unidade de RH a qual o servidor é vinculado. Deve vir totalmente preenchida e assinada pela chefia imediata e pelo próprio servidor.
- c) **Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT:** Somente para os casos que se tratarem de Acidentes de Trabalho. A **CAT** a ser utilizada é o documento oficial do Estado do Paraná (disponível no endereço: http://www.administracao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2019-08/cat_formulario.pdf . Todos os campos de seu preenchimento são

obrigatórios, incluindo-se o Laudo de Exame Médico de preenchimento pelo médico que prestou o atendimento. Este documento substituí o Requerimento para a Licença Médica.

DOCUMENTOS FACULTATIVOS

- Exames Complementares recentes;
- Em caso de internação, resumo de alta hospitalar.

REQUISITOS

1. O atestado médico para tal finalidade terá validade de até 3 (três) dias úteis contados da data de sua emissão para serem apresentados junto ao guichê de atendimento da DIMS;
2. O período da licença deve estar expressamente indicado pelo médico assistente no atestado médico (01 a 15 dias);
3. Atestados que **NÃO** contenham sugestão do número de dias devem, obrigatoriamente, ser agendados para avaliação presencial.
4. A solicitação de licença (01 a 15 dias) não pode tratar-se de **PRORROGAÇÃO** de Licença médica anteriormente concedida. Para prorrogação de Licença deverá ser agendado a avaliação medica presencial;
5. A critério administrativo e / ou médico, o servidor poderá, a qualquer tempo, ser convocado para a avaliação médico pericial presencial, em data e horário determinado pela Perícia Médica. De acordo com o artigo nº 295 da Lei 6174/70: "***É punido o funcionário que se recusar a inspeção médica ou a seguir tratamento adequado, com a pena de suspensão, no primeiro caso, e com o cancelamento da licença, no segundo***".

Licenças Médicas acima de 15 (quinze) dias

- Licença para Tratamento de Saúde (acima de 15 dias);
- Licença para Tratamento de Saúde p / Acidente de Trabalho (acima de 15 dias);
- Licença Gestação (pré-parto – Antes do nascimento);
- Pedidos de Prorrogação de Licenças p/Trat. de Saúde que excedam a 15 dias;
- Afastamento de Função;
- Readaptação;

Concedida ao servidor público efetivo mediante avaliação médica **PRESENCIAL**, previamente agendada.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

- a) **Documento de Identificação:** Apresentação de documento oficial de identificação para a avaliação presencial, para tanto, são válidos os seguintes documentos: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira de Registro Profissional c/foto, Carteira Habilitação.
- b) **Atestado Médico:** emitido por médico ou odontólogo, devendo obrigatoriamente conter a hipótese diagnóstica por extenso ou codificada pela Classificação Internacional de Doenças - CID 10. (Resolução CFM nº 1484/97 - Regulamenta a colocação do diagnóstico em atestados médicos e a Resolução CFM nº 1658/2002 com alteração dada pela Resolução nº 1851/2008 – Regulamenta a emissão de atestados médicos para fins periciais). Os CID's **Z00, Z01, Z02, Z04, Z10, Z53, Z54, Z55, Z59, Z65 e Z76, NÃO** serão aceitos para fins de avaliação médica. Estes CID's deverão vir acompanhados de complementação para o respectivo atendimento.
- c) **Requerimento para Licença Médica:** emitido pela unidade de RH a qual o servidor é vinculado. Deve vir totalmente preenchida e assinada pela chefia imediata e pelo próprio servidor.
- d) **Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT:** Somente para os casos que se tratem de Acidentes de Trabalho. A **CAT** a ser utilizada é o documento oficial do Estado do Paraná (disponível no endereço: http://www.administracao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2019-08/cat_formulario.pdf . Todos os campos de seu preenchimento são obrigatórios, incluindo-se o Laudo de Exame Médico de preenchimento pele médico que prestou o atendimento. Este documento substituí o Requerimento para a Licença Médica.

DOCUMENTOS FACULTATIVOS

- Exames Complementares recentes;
- Em caso de internação, resumo de alta hospitalar.

REQUISITOS

1. O atestado médico para tal finalidade terá validade de até 3 (três) dias úteis contados da data de sua emissão para agendamento via WEB;
2. O agendamento para a avaliação pericial é de responsabilidade do servidor enfermo ou seu representante, devendo obrigatoriamente respeitar os prazos aqui estabelecidos, sob pena de ter o seu atendimento negado.

Procedimentos que NÃO exigem agendamento prévio

➤ LICENÇA TRATAMENTO SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA

Concessão destinada ao servidor público efetivo ou cargo comissionado, mediante avaliação do Serviço Social da Perícia médica. O servidor ou seu representante deve comparecer ao guichê de atendimento da DIMS para dar entrada na documentação abaixo descrita.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

- a) **Atestado Médico:** emitido por médico ou odontólogo, devendo obrigatoriamente conter a hipótese diagnóstica por extenso ou codificada pela Classificação Internacional de Doenças - CID 10. (Resolução CFM nº 1484/97 - Regulamenta a colocação do diagnóstico em atestados médicos e a Resolução CFM nº 1658/2002 com alteração dada pela Resolução nº 1851/2008 – Regulamenta a emissão de atestados médicos para fins periciais). Os CID's **Z00, Z01, Z02, Z04, Z10, Z53, Z54, Z55, Z59, Z65 e Z76, NÃO** serão aceitos para fins de avaliação médica. Estes CID's deverão vir acompanhados de complementação para o respectivo atendimento.
- b) **Requerimento para Licença Médica:** emitido pela unidade de RH a qual o servidor é vinculado. Deve vir totalmente preenchida e assinada pela chefia imediata e pelo próprio servidor.

DOCUMENTOS FACULTATIVOS

- Exames Complementares recentes;
- Em caso de internação, resumo de alta hospitalar.

REQUISITOS

1. O atestado médico para tal finalidade terá validade de até 3 (três) dias úteis contados da data de sua emissão para serem apresentados junto ao guichê de atendimento da DIMS;
2. A critério administrativo e ou médico, o servidor poderá, a qualquer tempo, ser convocado para a avaliação médico pericial presencial em data e horário determinado pela Perícia Médica. De acordo com o artigo nº 295 da Lei 6174/70: "**É punido o funcionário que se recusar a inspeção médica ou a seguir tratamento adequado, com a pena de suspensão, no primeiro caso, e com o cancelamento da licença, no segundo**".

- **Licença Gestação (pós-parto – após o nascimento);**
- **Licença Adoção**

Concessão administrativa destinada ao servidor público efetivo ou cargo comissionado, mediante avaliação médica documental. O servidor ou seu representante deve comparecer ao guichê de atendimento da DIMS para dar entrada na documentação abaixo descrita.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

- a) **Atestado Médico:** emitido por médico ou odontólogo, devendo obrigatoriamente conter a hipótese diagnóstica por extenso ou codificada pela Classificação Internacional de Doenças - CID 10. (Resolução CFM nº 1484/97 - Regulamenta a colocação do diagnóstico em atestados médicos e a Resolução CFM nº 1658/2002 com alteração dada pela Resolução nº 1851/2008 – Regulamenta a emissão de atestados médicos para fins periciais). Os CID's **Z00, Z01, Z02, Z04, Z10, Z53, Z54, Z55, Z59, Z65 e Z76, NÃO** serão aceitos para fins de avaliação médica. Estes CID's deverão vir acompanhados de complementação para o respectivo atendimento.
- b) **Requerimento para Licença Médica:** emitido pela unidade de RH a qual o servidor é vinculado. Deve vir totalmente preenchida e assinada pela chefia imediata e pelo próprio servidor.
- c) **Certidão de Nascimento da criança;**
- d) **Termo de Guarda Provisória ou cópia da Sentença em processo de adoção legal:** Para os casos de adoção legal.

REQUISITOS

1. O atestado médico e os demais documentos devem ser apresentados junto ao guichê de atendimento da DIMS ;
2. A critério administrativo e ou médico, o servidor poderá, a qualquer tempo, ser convocado para a avaliação médico pericial presencial em data e horário determinado pela Perícia Médica. De acordo com o artigo nº 295 da Lei 6174/70: "***É punido o funcionário que se recusar a inspeção médica ou a seguir tratamento adequado, com a pena de suspensão, no primeiro caso, e com o cancelamento da licença, no segundo***".

➤ Horas para realização de Terapias

Concessão administrativa destinada ao servidor público efetivo ou cargo comissionado, mediante avaliação médica documental. O servidor ou seu representante deve comparecer ao guichê de atendimento da DIMS para dar entrada na documentação abaixo descrita.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

- a) **Atestado Médico:** emitido por médico ou odontólogo, devendo obrigatoriamente conter a hipótese diagnóstica por extenso ou codificada pela Classificação Internacional de Doenças - CID 10. (Resolução CFM nº 1484/97 - Regulamenta a colocação do diagnóstico em atestados médicos e a Resolução CFM nº 1658/2002 com alteração dada pela Resolução nº 1851/2008 – Regulamenta a emissão de atestados médicos para fins periciais). Os CID's **Z00, Z01, Z02, Z04, Z10, Z53, Z54, Z55, Z59, Z65 e Z76, NÃO** serão aceitos para fins de avaliação médica. Estes CID's deverão vir acompanhados de complementação para o respectivo atendimento.
- b) **Requerimento para Licença Médica:** emitido pela unidade de RH a qual o servidor é vinculado. Deve vir totalmente preenchida e assinada pela chefia imediata e pelo próprio servidor.
- c) **Declaração da Clínica e ou Terapeuta:** Constando o calendário de realizações das sessões com o horário que estas serão realizadas.

REQUISITOS

1. O atestado médico e os demais documentos devem ser apresentados junto ao guichê de atendimento da DIMS ;
2. A critério administrativo e ou médico, o servidor poderá, a qualquer tempo, ser convocado para a avaliação médico pericial presencial em data e horário determinado pela Perícia Médica. De acordo com o artigo nº 295 da Lei 6174/70: "***É punido o funcionário que se recusar a inspeção médica ou a seguir tratamento adequado, com a pena de suspensão, no primeiro caso, e com o cancelamento da licença, no segundo***".